

NOTA INFORMATIVA Nº 04/2021 – DIVEP/SUVISA/SESAB – 03/02/2021

**Assunto:** Esclarecimentos acerca da definição de *trabalhadores dos serviços de saúde*.

A doença causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2) comumente denominada de COVID-19, além dos problemas de saúde já amplamente conhecidos pela população, apresentou denominações que reiteradas vezes são tratadas como sinônimas, mas que verdadeiramente não são distintas e sim, convergentes, inclusive, em trabalho designado de “*Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais*”<sup>1</sup> o Ministério da Saúde outrora já se ocupou deste tema.

Assim, ainda no início da pandemia foi ativado o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde com o propósito de coordenar respostas à essa emergência de saúde pública em âmbito nacional, onde dentre os documentos de orientação técnica produzidos, tem-se o trabalho citado acima, que didaticamente apresentam relevantes explicações acerca da definição de *trabalhadores dos serviços de saúde*.

Diz o referido documento:

“Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatórios e outros locais<sup>2</sup>. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, nutricionistas, fisioterapeutas, etc. – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros, entre outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas

<sup>1</sup>[https://www.saude.gov.br/files/banner\\_coronavirus/GuiaMS-Recomendacoesdeprotecaotrabalhadore-COVID-19.pdf](https://www.saude.gov.br/files/banner_coronavirus/GuiaMS-Recomendacoesdeprotecaotrabalhadore-COVID-19.pdf);

<sup>2</sup>ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Serviços de Saúde. Disponível em: <http://www.anvisa.gov.br/servicosade/organiza/index.htm>. Acessado em 10/03/2020;

Handwritten signature

que não estão prestando serviços direto de assistência à saúde das pessoas”.

Mais adiante, de forma cristalina e esclarecedora, enumera exemplificadamente algumas categorias de trabalhadores dos serviços de saúde, vejamos:

- **Trabalhadores da Assistência:** agentes comunitários de saúde, assistentes sociais; enfermeiros; farmacêuticos; fisioterapeutas; fonoaudiólogos; médicos; nutricionistas; odontólogos; psicólogos; técnicos e auxiliares de enfermagem e de saúde bucal e; terapeutas ocupacionais.
- **Trabalhadores da Vigilância em Saúde:** profissionais da vigilância sanitária, epidemiológica, saúde ambiental; saúde do trabalhador; e dos laboratórios.
- **Trabalhadores da Gestão:** administradores; diretores; gerentes; gestores.
- **Trabalhadores do Apoio:** auxiliares administrativos; almoxarifes; trabalhadores da copa e fornecimento de alimentação.
- **Trabalhadores da Conservação:** trabalhadores da conservação predial e trabalhadores da limpeza.

Vale ressaltar que o próprio documento orientador incluiu trabalhadores da gestão, contemplando *diretores, gerentes e gestores*, como trabalhadores dos serviços de saúde, de modo que Diretores de Hospitais, Coordenadores e Secretários de Saúde estão abrangidos nesta definição, ratificando que não se tratar de um rol taxativo, mas apenas exemplificativo.

Por sua vez, as últimas notícias relativas ao início da vacinação contra a COVID-19, diante do quantitativo de doses disponibilizadas inicialmente pelo Ministério da Saúde, impôs aos gestores públicos a eleição das prioridades dentro das prioridades, sem, contudo, superada essas especificidades momentâneas, vedar a possibilidade da ampliação dos beneficiados da vacina dentro do espectro de trabalhadores dos serviços de saúde.

*Assunt*



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia  
Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica

De forma muito clara não devemos ter a falsa compreensão de que alguns são trabalhadores dos serviços de saúde e outros não, criando uma classe dentro da própria classe, todos são trabalhadores dos serviços de saúde, sem qualquer distinção e, na medida em que se evolui a vacinação dos grupos prioritários, obrigatoriamente devem ser disponibilizadas a outros trabalhadores dos serviços de saúde sem que isso configure o que popularmente tem-se denominado de “fura-filas”.

A extensão da vacinação para outros grupos prioritários na classe de trabalhadores dos serviços de saúde jamais pode ser confundida com cidadão que deliberadamente se beneficia da amizade ou compadrio e até mesmo das falhas da administração, pretendendo deslegitimar o direito daqueles que integram e prestam serviços direto na proteção da saúde das pessoas.

Assim, os trabalhadores dos serviços de saúde independentemente da classe funcional que estejam vinculado e o ambiente que desenvolva suas atividades, seja no âmbito assistencial, administrativo ou de gestão, devem ser contempladas nos grupos prioritários de vacinação, vez que são imprescindíveis para o alcance do resultado neste momento de Emergência de Saúde Pública, legitimando a destinação da vacinação para todos os trabalhadores.

Márcia São Pedro Leal Souza  
**Diretora**